10BE Software GmbH
Am Bergle 9
88662 Überlingen
support@ns.10be.de
www.10be.de

Condições Gerais de Contratação da 10BE

§1 Âmbito de aplicação

§2 Definições

§3 Objeto do contrato e alterações

§4 Obrigações do Cliente

§5 Celebração do contrato, vigência do contrato, renovação e denúncia do contrato, cessação do serviço

§6 Pagamento da remuneração, aumento da remuneração, faturação, reembolso da remuneração

§7 Garantia

§8 Lei aplicável, foro competente

§9 Proteção de dados

§10 Disposições diversas

Versão 1.2 de 12/10/2026

10BE Software GmbH
Am Bergle 9
88662 Überlingen
support@ns.10be.de
www.10be.de

§1 Âmbito de aplicação

1.1 A 10BE Software GmbH (doravante designada Prestador, nós, 10BE, ns.10be.de ou Sistema) presta os seus serviços exclusivamente com base nas presentes Condições Gerais de Contratação. O mesmo se aplica ainda que o Utilizador não tenha voltado a confirmar expressamente as CGC.

§2 Definições

2.1 **Conta**:
Uma conta é composta por um nome, é única por endereço de e-mail e pode incluir vários servidores/instâncias.

2.2 **Servidores/instâncias**:
Uma instância, também designada servidor, é um sítio web Nightscout.
Esta pode ser acedida através de um nome de livre escolha (desde que ainda disponível) no subdomínio/domínio de terceiro nível de 10be.de.
As instâncias podem ser configuradas de forma a só serem acessíveis, por exemplo, através da porta atribuída aleatoriamente.
O código-fonte não pode ser alterado e é carregado a partir do GitHub.

2.3 **Serviço: armazenamento de dados/diário**
O Sistema NÃO se destina ao diagnóstico ou ao rastreio, nem à utilização como software remoto ou terapêutico.
Os Utilizadores devem estar cientes de que o Sistema é um software de mera gestão de informação (diário/armazenamento de dados) e não constitui um substituto do aconselhamento/acompanhamento por profissionais de saúde.
Em caso de dúvidas sobre a terapêutica, é imprescindível contactar os profissionais de saúde!
A utilização do Sistema realiza-se mediante o consentimento do Utilizador, prestado com a criação de uma conta/servidor/instância, com base nas presentes Condições Gerais de Contratação e na Política de Privacidade. O tratamento de dados pessoais e de dados relativos à saúde é efetuado com base nas presentes Condições Gerais de Contratação e na Política de Privacidade.
Em casos excecionais, pode ser necessário que o Prestador aceda a esses dados para poder analisar e resolver um problema comunicado. Na ausência de um problema, não é efetuado qualquer acesso.

2.4 Acessos por parte do Prestador/do Sistema
O Sistema efetua acessos automáticos a páginas de estado (p. ex.: /api/v1/status.json) para garantir que a instância funciona corretamente ou para importar ou exportar dados de ou para outras fontes, conforme configurado pelo Utilizador.
Em caso de erros, o Sistema tenta corrigi-los automaticamente. Só após várias tentativas falhadas é notificado um administrador, que resolve então o problema.
Os dados eventualmente visualizados por pessoas singulares nesse contexto permanecem estritamente confidenciais e, naturalmente, não são transmitidos a terceiros!

10BE Software GmbH
Am Bergle 9
88662 Überlingen
support@ns.10be.de
www.10be.de

2.5 Localização dos servidores

Os servidores estão localizados na Alemanha, na Finlândia e em França.
Os dados de base são armazenados nos servidores na Alemanha.
Relativamente aos dados do Utilizador, o Utilizador pode escolher se os dados devem ser armazenados na Finlândia ou na Alemanha.

2.6 Nightscout

O Nightscout é o diário de código aberto disponibilizado pelo prestador do serviço.
O prestador do serviço não tem qualquer influência sobre o âmbito, a compatibilidade ou a periodicidade das atualizações do próprio Nightscout.
O código do Nightscout é desenvolvido pela comunidade e não pela 10BE, e é de código aberto.
O Nightscout constitui a interface de armazenamento de dados que permite guardar os dados carregados numa base de dados MongoDB.
O Prestador restringe as funcionalidades e o âmbito do Nightscout e exclui a utilização de plugins ou funções como «boluswizard», «boluscalc», «bolusпreview», «Remotebolus» e semelhantes, para que não sejam oferecidas funções que possam ser consideradas um dispositivo médico.
Não se trata de um dispositivo médico autorizado, pelo que só pode ser utilizado como **armazenamento de dados/diário/software de gestão de informação**, ainda que seja capaz de fazer mais:
https://www.johner-institut.de/blog/iec-62304-medizinische-software/software-als-medizinprodukt-definition/

§3 Objeto do contrato e alterações

3.1 A obrigação de prestação resulta da descrição do serviço (em resumo: disponibilização de instâncias Nightscout num subdomínio/domínio de terceiro nível de 10be.de), bem como da manutenção das instâncias, de modo que estas estejam disponíveis e funcionem (excluem-se erros do uploader, erros/configuração de serviços de terceiros ou a respetiva configuração).
Graças à utilização de servidores proxy em diferentes centros de dados, o sítio web principal pode ficar indisponível sem que tal tenha qualquer impacto nas instâncias.
Enquanto o servidor de cluster e o servidor MongoDB utilizados estiverem a funcionar, a instância não é afetada.
O Utilizador não detém quaisquer direitos reais sobre o hardware ou o software.
Não existe qualquer direito de acesso aos servidores ou ao código-fonte.

3.2 Os operadores têm o direito de proceder à alteração/cessação dos serviços a fim de garantir a estabilidade, de os adaptar ao progresso técnico (atualizações do Nightscout) ou de cumprir requisitos legais.
Tal diz respeito sobretudo a funções que possam ir além do mero armazenamento de dados.

3.3 Os serviços prestados gratuitamente podem passar a ser pagos a qualquer momento. Não existe qualquer direito à prestação de serviços voluntários ou gratuitos.
O Prestador tem o direito de recorrer a software e hardware, bem como a prestações de terceiros, para manter, otimizar ou melhorar a sua oferta.

§4 Obrigações do Cliente

10BE Software GmbH
Am Bergle 9
88662 Überlingen
support@ns.10be.de
www.10be.de

4.1 O Utilizador é obrigado a manter o endereço de e-mail do seu perfil atualizado e operacional, a fim de receber informações importantes (ou newsletters) do Prestador. Os danos daí resultantes, por exemplo devido à rejeição/marcação como spam de um e-mail enviado pelo Prestador, não podem ser imputados ao Prestador.

4.2 O Utilizador compromete-se a utilizar o serviço exclusivamente como armazenamento de dados/diário, ou seja, como sistema de armazenamento de informação, e a não o utilizar para fins terapêuticos.

4.3 O Utilizador deve manter atualizados os dados de acesso a serviços de terceiros, como, por exemplo, mmconnect, bridge, ifttt, tidepool, libreview, carelink, etc., uma vez que, caso contrário, tal pode provocar a falha da sua instância ou o bloqueio dos servidores da 10BE pelo fornecedor terceiro. Tal pode, por sua vez, levar a que o Prestador tenha de parar a instância para impedir novos inícios de sessão incorretos junto do fornecedor terceiro.

4.4 O Utilizador compromete-se a utilizar palavras-passe seguras, a fim de impedir o acesso por parte de terceiros.

§5 Celebração do contrato, vigência do contrato, renovação e denúncia do contrato, cessação do serviço

5.1 O contrato entre o Cliente e o Prestador é celebrado mediante o pagamento efetuado pelo Cliente.
A prestação do serviço tem início assim que o Utilizador tiver efetuado o pagamento.
O Utilizador deve, por isso, criar a instância Nightscout antes do pagamento ou imediatamente após o mesmo.

5.2 A vigência do contrato corresponde ao período escolhido no momento do pagamento: 1 mês (30 dias), 3 meses (90 dias), 6 meses (182 dias), 12 meses (365 dias).

5.3 O direito de ambas as partes à resolução do contrato sem pré-aviso por justa causa não é afetado. Existe justa causa para o Prestador, em especial, quando o Cliente:

- cancela ou contesta pagamentos
- sobrecarrega os recursos/servidores
- apresenta pagamentos falhados
- recorre excessivamente ao suporte

5.4 Sem subscrição:
No caso de pagamento sem subscrição, o Utilizador tem de renovar atempadamente o pagamento para evitar a paragem (colocação offline) da sua instância. A instância só é disponibilizada se existir um pagamento válido. Não é efetuada qualquer eliminação da instância/servidor, conta, cópias de segurança, configurações, etc.!
É suficiente efetuar um novo pagamento poucos minutos antes do termo da vigência do pagamento anterior.
O Utilizador é informado por e-mail 7, 3 e 1 dia, bem como 2 horas antes do termo da vigência.

5.5 COM subscrição:
O contrato pode ser denunciado, por cada pagamento, com efeitos no termo da vigência (ponto §5.2).
A denúncia tem de ser efetuada através do item de menu "Payments", no respetivo pagamento/subscrição.
A subscrição renova-se automaticamente no termo da vigência pelo período escolhido. Se não for possível efetuar o débito, a instância é parada automaticamente assim que o prestador de serviços de pagamento não tiver conseguido cobrar o montante.
Consoante o fornecedor de pagamentos, a denúncia tem de ser efetuada um dia antes do termo da vigência.

5.6 Não está previsto qualquer reembolso relativo ao período de vigência remanescente.

10BE Software GmbH
Am Bergle 9
88662 Überlingen
support@ns.10be.de
www.10be.de

5.7 Caso o serviço tenha de ser descontinuado (por motivos que não sejam de insolvência), os Utilizadores serão reembolsados proporcionalmente dos custos relativos ao período de vigência remanescente.

§6 Pagamento da remuneração, aumento da remuneração, faturação, reembolso da remuneração

6.1 O montante da remuneração resulta do período de vigência escolhido (§5.2) e do preço em vigor por instância e por mês.
6.2 A fatura ou o comprovativo de pagamento é emitido através do fornecedor de pagamentos stripe.com/paypal.com e apenas em formato digital.
6.3 O débito direto SEPA e outros métodos de pagamento (exceto cartão de crédito) só estão disponíveis no processo de pagamento manual (sem subscrição), consoante o fornecedor de pagamentos.
6.4 O Google Pay/Apple Pay só é disponibilizado se o Utilizador iniciar o processo de pagamento em stripe.com num dispositivo móvel com um navegador/aplicação compatível.
6.5 Em caso de estorno (não no termo da vigência), é efetuado, nos termos das condições gerais do fornecedor de pagamentos (15 $ Stripe, 20 € PayPal), um reembolso proporcional ou nenhum reembolso, e o serviço para o produto/contrato/instância escolhido é automaticamente cessado pelo Prestador. Em caso de estornos repetidos, o Utilizador pode ser bloqueado, a fim de evitar o prejuízo resultante das taxas de processamento geradas por cada estorno.
6.6 Em caso de pagamentos incorretos (p. ex., primeiro um pagamento por SEPA e depois por cartão de crédito para não ter de esperar), o reembolso da remuneração pode ser efetuado mediante estorno, a pedido do Utilizador (formulário de contacto). As taxas daí resultantes ficam a cargo do Utilizador.
6.7 Serviços adicionais, como, por exemplo, exportações/importações ou suporte, podem ser faturados separadamente pelo Prestador. O Utilizador é previamente informado sobre os custos.

6.8 Doação de dados ao Inselspital Bern (ainda não disponível):

6.8.1 O Inselspital Bern, xxx, xxx suporta os custos da instância se, em contrapartida, os dados forem doados. Tal inclui as tabelas: entries, treatments, activity (valores de glicemia/CGM, UI/HC/BE/COB/IOB, atividades). Ao ativar a oferta, o Utilizador consente expressamente a transmissão dos seus dados Nightscout ao Inselspital Bern.
6.8.2 Se o Utilizador não carregar dados durante mais de 4 semanas, o voucher caduca e a instância só pode continuar a ser utilizada mediante pagamento.
6.8.3 A revogação é possível a qualquer momento, mas põe termo ao voucher para o período de vigência remanescente da instância/servidor.
6.8.4 Os dados são disponibilizados ao hospital todas as noites sob a forma de um dump MongoDB.

§7 Garantia

7.1 O Prestador só é responsável por perturbações do serviço na medida em que estas digam respeito aos serviços que lhe compete prestar.
7.2 As perturbações são corrigidas automaticamente com a maior brevidade possível. Caso não seja possível uma correção automática, a correção pode demorar até ao dia útil seguinte.
7.3 O Utilizador deve comunicar sem demora quaisquer defeitos ou perturbações e colaborar na sua correção (p. ex., disponibilização de ficheiros de registo/capturas de ecrã das aplicações/uploaders locais, reinício do telemóvel/router DSL, ajuste de configurações locais...).

10BE Software GmbH
Am Bergle 9
88662 Überlingen
support@ns.10be.de
www.10be.de

7.4 De acordo com o estado atual da técnica, não é possível criar hardware e software de forma a funcionarem sem erros em todas as combinações de utilização ou a estarem protegidos contra qualquer manipulação por terceiros. O Prestador não garante que o hardware e o software utilizados ou disponibilizados pelo Prestador satisfaçam os requisitos do Cliente. O Prestador garante ao Cliente apenas que o hardware e o software utilizados ou disponibilizados pelo Prestador funcionam, no momento da disponibilização, em condições normais de funcionamento e com uma manutenção normal, essencialmente de acordo com a descrição de funcionamento do fabricante.

7.5 As atualizações do Nightscout podem causar incompatibilidades com clientes/aplicações ou programas. O Prestador não tem qualquer influência sobre as mesmas, mas procura, na medida do possível, aplicar ele próprio correções, reverter a atualização ou disponibilizar ao Utilizador uma versão anterior.

7.6 Não é possível garantir atualizações de versões anteriores.

7.7 A disponibilização de versões OLD pode ser descontinuada a qualquer momento, por exemplo, por motivos de segurança, bugs ou incompatibilidade. As instâncias são, nesse caso, migradas para a versão master.

7.8 O Prestador garante um tempo de disponibilidade (uptime) de 99,0% em média anual (sendo, no entanto, apurados pelo uptimerobot apenas 90 dias). Não estão abrangidas as manutenções nem as perturbações que se encontrem fora da esfera de influência do Prestador.
O tempo de disponibilidade pode ser consultado em https://status.ns.10be.de/, através do fornecedor uptimerobot.

§8 Lei aplicável, foro competente

8.1 É aplicável o direito da República Federal da Alemanha, com exclusão da Convenção das Nações Unidas sobre os Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias (CISG).

8.2 O foro competente para todos os litígios decorrentes da relação contratual ou com ela relacionados é Überlingen. O Prestador tem ainda o direito de demandar o Cliente no foro geral do domicílio deste.

8.3 O Prestador não participa em procedimentos de resolução de litígios perante uma entidade de resolução alternativa de litígios de consumo.

§9 Proteção de dados

9.1 O Prestador recolhe, trata e utiliza os dados pessoais do Utilizador no âmbito das disposições legais em matéria de proteção de dados. Informações complementares a este respeito encontram-se na Política de Privacidade do Prestador: https://ns.10be.de/pt/terms.html

9.2 O Cliente tem conhecimento de que os conteúdos armazenados sem encriptação num servidor/base de dados podem, do ponto de vista técnico, ser consultados pelo Prestador. Além disso, é possível que os dados do Cliente sejam consultados por terceiros não autorizados durante a transmissão de dados através da Internet.

9.3 Os dados de início de sessão armazenados sem encriptação são assinalados de forma destacada no respetivo campo de introdução.

9.4 O Prestador armazena apenas os seguintes dados de base do Utilizador, ver:

10BE Software GmbH
Am Bergle 9
88662 Überlingen
support@ns.10be.de
www.10be.de

9.4.1 Endereço de e-mail, nome de utilizador, palavra-passe encriptada, carimbo temporal do registo, IP e host do registo, IP e host da confirmação, sessão atual (caso não tenha sido terminada a sessão).
9.4.2 Ações executadas: criar, editar, iniciar, parar e eliminar servidores, eliminar a conta, efetuar pagamentos.
9.4.3 Dados do sítio web que são recolhidos: https://ns.10be.de/pt/terms.html#Datenschutz
9.5 A política de privacidade do Inselspital pode ser consultada em xxxxxx/xxx.

§10 Disposições diversas

10.1 Caso uma disposição do contrato seja ou venha a ser inválida, ou caso o contrato contenha uma lacuna que careça de integração, tal não afeta a validade das restantes disposições. As partes comprometem-se a substituir a disposição inválida por uma disposição válida que corresponda o mais possível à finalidade económica da disposição inválida. O mesmo se aplica em caso de lacuna contratual.
10.2 Trata-se de um **software não autorizado como dispositivo médico**, pelo que só pode ser utilizado como mero armazenamento de dados/gestão de informação/diário: https://www.johner-institut.de/blog/iec-62304-medizinische-software/software-als-medizinprodukt-definition/
10.3 Em caso de dúvidas ou questões, não hesite em contactar-nos!

Überlingen, 12/10/2026